

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº678/2006

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR TEMPORÁRIAMENTE UM ENGENHEIRO CIVIL, UM TÉCNICO E UM AUXILIAR, PARA ATENDER AOS PROJETOS DO PROGRAMA, “CARTA DE CRÉDITO FGTS - INDIVIDUAL – OPERAÇÕES COLETIVAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, a contratar pelo período de até 04 meses, um engenheiro civil, um técnico e um auxiliar, para atender na elaboração dos projetos do programa instituído pela Resolução Nº460/2004, do Conselho Curador do FGT, denominado “**CARTA DE CRÉDITO FGTS - INDIVIDUAL – OPERAÇÕES COLETIVAS**”, gerenciado pela Caixa Econômica Federal, que visa a preparação de projetos para melhorias, ampliações e reformas de residências de famílias de baixa renda.

Art.2º- As contratações serão pelo regime da CLT e pelo período de até 04 meses, cujo salário a ser pago mensalmente ao Engenheiro Civil será de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao Técnico, R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) e ao Auxiliar de serviços, R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 06 de março de 2006


BRAZ BELPUPO
Prefeito Municipal